



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Comarca da Capital
Cartório do 1º Juizado Especial Cível
Coronel Bernardino de Melo, s/n, CEP.: 26262 070
Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
e-mail: nig01jeciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da ação de nº 0123449-80.2017.8.19.0038, proposta por **Rosangela Esteves De Carvalho** em face de **Isaias Paz De Oliviera**, sendo as partes representadas por: Joao Batista De Oliveira (OAB/RJ081208), Felipe Adao De Souza (OAB/RJ174283) e Tatiana Da Silva Gurgel Rocha (OAB/RJ223799).

Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Luciano de Souza Teixeira, Juiz Titular do I Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, na forma estabelecida no art. 889 do CPC, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões do Leiloeiro Oficial www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, o bem penhorado conforme auto de penhora e avaliação indireta de fl 453, em condições que se segue: **DO PERÍODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO** – O recebimento de lances no 1º Leilão Eletrônico se iniciará a partir da disponibilização do edital no portal de leilões on-line do Leiloeiro Oficial, ficando designado o dia **18 de novembro de 2021 às 12h00min, para o primeiro Leilão Eletrônico**, informando desde já que o encerramento do 1º Leilão será às 12h10min do dia 18 de novembro de 2021, ocasião que o veículo será vendido por preço igual ou superior ao da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances do 2º leilão, ficando designado, desde já o dia **25 de novembro de 2021, às 12h00min, para o 2º Leilão Eletrônico**, com encerramento às 12h10min do dia 25 de novembro de 2021, ocasião em que o veículo será vendido pela melhor oferta, conforme prevê o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. **DOS LANCES** – Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online do Leiloeiro Público Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 032. **DO OBJETO** - Laudo de Avaliação de fl., 453: Veículo VW/GOL ESPECIAL MB, Placa KQY8090, RENAVAM 01051557108, Combustível ALCOOL/GASOLINA, Ano 2015/2016, Cor BRANCA, avaliado em R\$34.297,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais). O valor de execução é de R\$13.685,74 (treze mil seiscentos e oitenta e



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Comarca da Capital
Cartório do 1º Juizado Especial Cível
Coronel Bernardino de Melo, s/n, CEP.: 26262 070
Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
e-mail: nig01jeciv@tjrj.jus.br

cinco reais e setenta e quatro centavos) – atualizado em 04.05.2021. O veículo possui débito de R\$1.168,28 (mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) de IPVA do ano de 2020, R\$1.115,77 (mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos) de IPVA do ano de 2021 e R\$1.205,80 (mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos) de multas. **DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO - 1)** Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF. **2)** O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro (www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida. **3)** A alienação far-se-á mediante o pagamento à vista ou a prazo de até 15 (quinze) dias mediante caução de 30% da arrematação. **4)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX. A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. **5)** O preço da arrematação deverá ser pago através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A, obtida através do site www.tjrj.jus.br e enviada para o e-mail do leiloeiro. **6)** Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. **7)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação. **8)** Fica ressaltado que eventuais interessados na aquisição do bem através de pagamento em prestações deverão apresentar propostas por escrito nos autos com a devida antecedência, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC. A apresentação das propostas não importará na suspensão do leilão e serão avaliadas pelo Juízo, conforme os critérios legais aplicáveis à espécie. **9)** A venda se dará livre e desembaraçada com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC. **10)** Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. **11)** Não havendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e sítio. **12)** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser prestadas diretamente nos autos ou



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Comarca da Capital

Cartório do 1º Juizado Especial Cível
Coronel Bernardino de Melo, s/n, CEP.: 26262 070
Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
e-mail: nig01jeciv@tjrj.jus.br

no escritório do Leiloeiro localizado na Avenida Treze de maio, nº 47, sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone 21 2240 7858 ou e-mail: contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br, suprimindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste edital. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o presente edital foi expedido e publicado no site do leiloeiro www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, nos termos do art. 887 § 2º do CPC e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, M. Mº. Dr. Paulo Luciano de Souza Teixeira, Juiz Titular do I Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Rio de Janeiro, o fiz digitar e subscrevo.